

CIS-COMCAM
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

EXTRATO CONTRATO DE COMPRA Nº 166/2023

Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386593-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51

Contratado: VANESSA SIMÕES DE SOUZA CORAL MERCADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 75.952.929/0001-10 com endereço à Avenida AVERNIDA IRMÃOS PEREIRA, 2271 Centro, CEP 8730010, Campo Mourão - PR, neste ato representado por Vanessa Simões de Souza Coral, portador (a) do RG sob nº SSP-PR e CPF/MF nº 086.546.809-54.

Objeto: Referente a aquisição de gênero alimentícios, materiais para acondicionar os alimentos e outros afins para o Ciscomcam e Qualis devido aos pacientes que viajam a longa distância para atendimento médico, muitos deles, diabéticos, hipertensos.

Vigência: 10 de agosto de 2023 à 10 de agosto de 2024.

Legislação Pertinente: Processo Licitatório n. 84/2023
Dispensa n. 26/2023

Data: Campo Mourão, 10 de agosto de 2023.

Signatários do Contrato:
CONTRATANTE: Rafael Brito do Prado
CONTRATADA: Vanessa Simões de Souza Coral
JURÍDICO: Albert Iomar de Vasconcelos – OAB/PR 74.160
COADJUDICADOR: Leandro Roque de Azeite

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA CENTRO - RUA SÁO JOSÉ, 141 - FONE/FAX: (41) 3575-1222 - RAMAL 218 - 219 e 202 - CEP: 83720-000 - RUA DAS ANDORINHAS, 341 - FONE/FAX: (41) 3575-1222 - RAMAL 218 - 219 e 202 - CEP: 83720-000

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023.
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023.
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
TIPO: Menor Preço Por Item.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR-PR. Nos exatos termos das especificações e condições constantes no Edital.

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR, PRAÇA MOYSE'S LUPION, Nº89, CENTRO, RONCADOR-PR.
DATA: 23 de agosto de 2023.
HORÁRIO: 09:00.

HORÁRIO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08:00 do dia 23 de agosto de 2023, na Plataforma Bli. Compras, não serão aceitos cadastros com horário posterior.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada através do Portal da Transparência da Prefeitura de Roncador/PR (http://transparencia.prefeitura.de.roncador.pr.gov.br). Aos interessados será fornecido esclarecimento a respeito deste Pregão, diariamente, das 08:00 às 17:00 horas, exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, das 7h às 17h, em endereço eletrônico na Prefeitura Municipal de Roncador, site Praça Moyses Lupion, nº. 89, Centro, CEP 83720-000, através do telefone: (41) 3575-1222 - Ramal 218 - 219 e 202, ou por meio do e-mail: licitacao@roncador.pr.gov.br.

Roncador - PR, 09 de agosto de 2023.

Mateus Eduardo Salmador
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA CENTRO - RUA SÁO JOSÉ, 141 - FONE/FAX: (41) 3575-1222 - RAMAL 218 - 219 e 202 - CEP: 83720-000 - RUA DAS ANDORINHAS, 341 - FONE/FAX: (41) 3575-1222 - RAMAL 218 - 219 e 202 - CEP: 83720-000

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023.
MODALIDADE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº82/2023.
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
TIPO: Menor Preço Por Item.

OBJETO: O objeto deste pregão é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARRÃO DE SÓLI, PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS NAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE RONCADOR-PR, nos exatos termos das especificações e condições constantes no Edital.

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR, PRAÇA MOYSE'S LUPION, Nº89, CENTRO, RONCADOR-PR.
DATA: 23 de agosto de 2023.
HORÁRIO: 09:00.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DO RECEBIMENTO DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS: Até as 08:00 do dia 23 de agosto de 2023, não serão aceitos protocolos com horário posterior, sob pena de credenciamento indeferido.

CREDCIENALMENTE: O credenciamento dos interessados em participar do certame, terá validade de 05 (cinco) meses após o horário de abertura do certame, não sendo necessário a realização de protocolo, sendo incluído o ato de abertura dos envelopes das propostas, nenhum outro documento será aceito e nem permitida a participação de interessados retardatários.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada através do Portal da Transparência da Prefeitura de Roncador/PR (http://transparencia.prefeitura.de.roncador.pr.gov.br). Aos interessados será fornecido esclarecimento a respeito deste Pregão, diariamente, das 08:00 às 17:00 horas, exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, das 7h às 17h, em endereço eletrônico na Prefeitura Municipal de Roncador, site Praça Moyses Lupion, nº. 89, Centro, CEP 83720-000, através do telefone: (41) 3575-1222 - Ramal 218 - 219 e 202, ou por meio do e-mail: licitacao@roncador.pr.gov.br.

Roncador - PR, 09 de agosto de 2023.

Mateus Eduardo Salmador
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Juranda
Praça 76, Rua Francisco de Paula, 108 - Fone/Fax: (41) 3569-1185 - Juranda - PR

TERMO DE ADITIVO DE VALOR REFERENTE A RESCISÃO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2023/PJMDA
PREGÃO PRESENCIAL 211/2023

TERMO DE ADITIVO DE VALOR PACTUADA ENTRE O MUNICÍPIO DE JURANDA E A EMPRESA ROCCO BARROCO ILLUMINAÇÃO EIRELI, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS MUNICÍPIO DE JURANDA/PR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666 de 1993.

Considerando o pedido de rescisão contratual da empresa Jessica Cristina Vecchio Alves -ME do item 24, para a ata de registro de preços nº 38/2023;

Considerando que o aceite por parte da administração em rescindir parcial a Ata 38/2023;

Considerando o aceite da empresa classificada em segundo colocado do item 24, cuja a marca atende o termo de referência do PREGÃO 21/2023 nas mesmas condições do primeiro colocado, fica a transferência os quais, comprovadamente, se verificarem irregularidades que levem ao cancelamento do preço registrado.

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.2	LAZARUS V. 5000 700 X 827 - Marca Philips	LITR	300	R\$ 2,20	R\$ 660,00

1.2 - A não utilização do registro de preços será admitida nas compras que se revelarem antieconômicas e quando, comprovadamente, se verificarem irregularidades que levem ao cancelamento do preço registrado.

1.3 - A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade do Município que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLAUSULA SEGUNDA DA VIGENCIA

O prazo do presente termo é até 25/04/2024, vinculando o registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Juranda, 09 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE JURANDA
Lelia Miotto Anadei
Contratante

Rocco Barroco Iluminação - EIRELI
Contratado

TESTEMUNHAS:
Nome: Aline de S. Pinto de Almeida
RG: 10.435.099-2

Nome: Magali Rose dos Santos
RG: 423.765-9

MUNICÍPIO DE JURANDA
PRAÇA HENRIQUE ZAFERMAN, 139 - CENTRO - CAIXA POSTAL 01
CEP 87.355-000 - FONE/FAX: (41) 3569-1185 - JURANDA-PR

EXTRATO Nº 115/2023

RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 028/2023

Autorização e Fundamentação:
Artigo 280 da Lei Municipal nº 745/2008
Lei Complementar Municipal nº 1.054/2013 e 201/2017
Processo Seletivo Simplificado nº 1/2022

Fica rescindido o Contrato por Tempo Determinado nº 028/2023, objeto do Edital nº 041/2022 de Regulação Geral do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2022.

Participes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA.
CONTRATADO (A): LUCIELA CRISTINA DA SILVA
EMPREGO PÚBLICO: PROFESSOR

DATA DA RESCISÃO: 09/08/2023

Lelia Miotto Anadei
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná
Praça Henrique Zaferman, 139 - Centro - Caixa Postal 01
CEP 87.355-000 - Fone/Fax: (41) 3569-1185 - JURANDA-PR

EXTRATO Nº 116/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 065/2023

Autorização e Fundamentação:
Artigo 280 da Lei Municipal nº 745/2008
Lei Complementar Municipal nº 1.054/2013 e 201/2017
Processo Seletivo Simplificado nº 1/2022

Fica rescindido o Contrato por Tempo Determinado nº 028/2023, objeto do Edital nº 041/2022 de Regulação Geral do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2022.

Participes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA.
CONTRATADO (A): LUCIELA CRISTINA DA SILVA
EMPREGO PÚBLICO: PROFESSOR

DATA DA RESCISÃO: 09/08/2023

Lelia Miotto Anadei
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná
Praça Henrique Zaferman, 139 - Centro - Caixa Postal 01
CEP 87.355-000 - Fone/Fax: (41) 3569-1185 - JURANDA-PR

EXTRATO Nº 116/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 065/2023

Autorização e Fundamentação:
Artigo 280 da Lei Municipal nº 745/2008
Lei Complementar Municipal nº 1.054/2013 e 201/2017
Processo Seletivo Simplificado nº 1/2022

Fica rescindido o Contrato por Tempo Determinado nº 028/2023, objeto do Edital nº 041/2022 de Regulação Geral do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2022.

Participes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA.
CONTRATADO (A): LUCIELA CRISTINA DA SILVA
EMPREGO PÚBLICO: PROFESSOR

DATA DA RESCISÃO: 09/08/2023

Lelia Miotto Anadei
Prefeita Municipal

MONALISA IMÓVEIS
CRECI 3992-J

IMÓVEIS A VENDA

PRÉDIO COMERCIAL

R\$680.000,00 - Salão comercial, terreno área 742,50 metros, construção com 371,25. Av. Jacutinga, 883 - Jd. Tropical 2. Antiga greja.
R\$1.600.000,00 - Barracão em alvenaria na Av. Perimetral Tancredo Neves, 1716. Terreno com 660m e construção 697,30m.
R\$160.000,00 - Sala comercial térrea no Ed. Antares. Av. Capitão Índio Bandeira, 1400. Área 63,65 metros.
R\$320.000,00 - Sala comercial térrea. Rua Paul Percy Harris, 47. Ao lado Posto Muffato com área de 100,87 metros. Já alugada.
R\$2.300.000,00 - Prédio comercial na Avenida Irmãos Pereira, 531, centro com uma sala comercial com área de 177,94m, apto com 201,95 e barracão de 236m. Terreno com área de 900m.

APARTAMENTOS

R\$880.000,00 - Ed. Trianon, na Rua São Josafat, 1278, área construída 200,27 metros. Imóvel novo com móveis planejados.
R\$900.000,00 - Edifício Residência Delta, na Rua Araruna, 854 - com área total de 256 metros -tudo reformado com móveis planejado.
R\$580.000,00 - Apartamento no Edifício Montreal, Jardim São Sebastião, na Av. Comendador Norberto Marcondes , 2877 - Com área de construção de 194 mts e área útil de 140 metros.
R\$280.000,00 - Apartamento no Edifício Aquarius, centro - Rua Roberto Brzezinski, 1973, área de 102 metros.
R\$100.000,00 - Edifício Carlos Drumon de Andrade, Rua José Furquin de Castro, numero 7 apto 201 - Cianorte-PR.
R\$350.000,00 - Edifício Residencial Veneza, 1º andar fundo, área total 118,70 metros, área útil 79,38 metros. Uma suite, um quarto, sala, cozinha, lavanderia e uma garagem.
R\$500.000,00 - Apto no Ed. Vivendas Sevilla, Rua Edmundo Mercer, 1179. Área total 131,89 metros. Área útil 107,44 metros. Prédio semi-novo. Primeiro andar, frente para rua.
R\$1.200.000,00 - Edifício Fiorella, Rua São José, 1468, área útil 114,90 metros, área total 217,08 metros. Imóvel novo. Nono andar.
R\$1.100.000,00 - Edifício Fiorella, Rua São José, 1468, área útil 114,90 metros, área total 217,08 metros. Imóvel novo. Décimo andar, fundos.
R\$680.000,00 - Av. Manoel Mendes de Camargo, 2440. 170 metros, área útil 117 metros. Ed. Napoli com móveis planejados em cozinha, quartos e banheiro.
R\$480.000,00 - Ed. San Remo na Rua Mamborê, 987, Área 141,13 metros total, duas garagens, quinto andar, fundo.
R\$800.000,00 - Ed. Angra dos Reis, na Av. Irmãos Pereira, 1590. Área total 266,29 metros, área útil 157,17 metros, com móveis planejados.
R\$850.000,00 - Apto no Ed. Boulevard, na Av. Capitão Índio Bandeira, 2021. Área total 221,56 metros. Área útil 133,25 metros. Oitavo andar.
R\$450.000,00 - Apto no residencial Monte Carlos, rua Laurindo Borges, 1558, centro. Área total 136,07 metros.
R\$220.000,00 - Apto no Ed. Madrid, área de 60,81 metros. Av. Comendador Norberto Marcondes, 574, centro. Primeiro andar.
R\$210.000,00 - Apto no Ed. Madrid, área de 52,29 metros. Av. Comendador Norberto Marcondes, 574, centro. Segundo andar.
R\$215.000,00 - Apto Ed. Residencial Madrid, área de construção 55,85 metros. Terceiro andar. Av. Comendador Norberto Marcondes, 574, centro.
R\$550.000,00 - Apto residencial Ana Kosan. Rua Santa Cruz, 1417, centro. Área 153,36 metros. Útil 116,75 metros, com móveis planejados. Excelente acabamento. Segundo andar.
R\$220.000,00 - Apto residencial I Unique. Av. Guilherme de Paula Xavier, 860. Área 72,13 metros. Útil 41 metros.
R\$420.000,00 - Edifício Residencial Potência na Rua Goioerê, 2670, Jardim Curitiba. Área 139,81 metros com área útil 109,05. Terceiro pavimento.
R\$400.000,00 - Apto. no edifício residencial Santorini na Rua Santos Dumont 1853, com área de 105,56m
R\$700.000,00 - Apto. No edifício Vitória Régia, Rua Mato Grosso 1620 com área útil de 159.18 m²

SOBRADO

R\$1.400.000,00 - Rua São Josafat, 983 - Centro - Esquina com a Irmãos Pereira -terreno com 420 metros - construção de 207 metros.
R\$2.500.000,00 - Rua Antonio Toledo da Silveira, 108 - Jardim Shangrila - Com área de 624 metros e construção 533 com piscina e móveis planejados.
R\$580.000,00 - Rua Guilherme de Paula Xavier, 365 - Terreno de 300 metros - construção de 201 metros.
R\$430.000,00 - Avenida Guilherme de Paula Xavier, 3388 - Condomínio Edifício Residencial Vitale - área de 159 metros. Unidade 3.
R\$700.000,00 - Rua Santos Dumont,1230- Centro -Terreno de 280 metros construção 146 metros.
R\$400.000,00 - Avenida Guilherme de Paula Xavier, 652, centro. Terreno com 125,19 metros e construção com 112,21 metros.
R\$800.000,00 - Sobrado de alvenaria na Rua do Expedicionário, 533, Jardim Copacabana. Terreno com 350 metros. Construção 190,35 metros. R\$2.000.000,00 - Rua das Andorinhas, 341. Área do terreno com 348 metros e construção com 510 metros.
R\$500.000,00 - Rua Buritys, 269, Jardim Botânico I. Terreno com 300 metros e construção com 215,87. Móveis todos planejados.
R\$430.000,00 - Sobrado em fase de construção na Rua das Cerejeiras, 458, Jardim Araucária. Terreno com 427 metros e projeto construção aprovado com 200 metros.
R\$725.000,00 - Sobrado na Rua Roberto Brzezinski, 828. Área de 173,06 metros.
R\$660.000,00 - Sobrado na Rua Roberto Brzezinski, 836. Área de 167,07 metros.
R\$700.000,00 - Sobrado na Rua Roberto Brzezinski, 842. Área de 168,93 metros.

CASAS

R\$1.800.000,00 - Av. Irmãos Pereira, 651 - centro - terreno de 1.000 metros em frente a Faculdade Integrado.
R\$600.000,00 - Casa na Rua Renil Polato, 1107 - com terreno de 714 metros - casa em alvenaria de 306 metros e barracão em alvenaria de 363 metros - imóvel localizado em Engenheiro Beltrão .
R\$1.400.000,00 - Casa de Alvenaria na Rua São José, 512 - Centro - com área de terreno de 650 metros - construção 400 metros -com móveis planejado e piscina.
R\$900.000,00 - Rua Santa Catarina, 2642 - Centro com área de terreno de 500 metros e construção 201 metros com piscina e móveis planejados.
R\$440.000,00 - Casa na Rua Nelsom Guimarães Monteiro, 133, Jardim Paulista.
R\$550.000,00 - Casa em alvenaria na Rua Miguel Charan, 52, Jardim Capricórnio. Terreno de 357 metros e construção 275 metros.
R\$170.000,00 - Casas na Rua José Antônio Fucks, 82, Jardim Silvana. Terreno com 180 metros. Uma casa com 74 metros e outra 62 metros. Mesmo terreno.
R\$695.000,00 - Casa em alvenaria na Rua Jade, 280. Terreno 325 metros, construção 69 metros - Terreno de alvenaria em Bombinhas, Santa Catarina.
R\$190.000,00 - Casa de alvenaria na Rua das Papoulas, 88. Bairro Moradias Verdes Campos. Terreno 237,60 e construção 99,95 metros.
R\$650.000,00 - Avenida José Custódio de Oliveira, 2564. Área do terreno 389,52 metros. Construção 164,67 metros. Com piscina. Excelente localização.
R\$250.000,00 - Casa de alvenaria na Rua Sabá, Terreno 180 metros, construção 127 metros. Jd. Tropical II. Imóvel novo, fazer acabamento.
R\$210.000,00 - Casa na Rua Nelson Guimarães Monteiro, 133, Jardim Paulista. Terreno 153,75m, construção 92,58.
R\$650.000,00 - Casa de alvenaria na Rua Eng. Coelho Junior, 26. Terreno com 416 metros e construção com 380 metros.
R\$390.000,00 - Av. Perimetral Tancredo Neves, 3320, terreno com 390 metros. Construção com 100 metros.
R\$280.000,00 - Rua Marins C. Pereira, 470, Jd. Horizonte. Terreno com 420 metros e construção 167,11 metros.
R\$300.000,00 - Rua Nicolau Assad, 319. Terreno com 292,11 metros. Construção 171,33. Imóvel reformado.
R\$150.000,00 - Rua Brilhante, 126. Jd Diamante Azul (Terreno de 205,20, área útil 48,25.
R\$400.000,00 - Rua Teodoro Metheco, 1065, Jd. Copacabana. Terreno com 350 metros. Construção 120 metros.
R\$400.000,00 - Casa de alvenaria na Rua Juscelino Kubistchek, 734, Jd. Francisco Ferreira Albuquerque. Terreno 346,80 metros e construção com 133,14 metros.
R\$2.500.000,00 - Casa na Rua Devet Paula Xavier, 1231, centro, esquina com Av. Comendador Norberto Marcondes. Área do terreno com 860 metros e 400 metros de construção com móveis planejados. Piscina excelente com área de lazer. Imóvel pode ser aproveitado para área comercial.
R\$170.000,00 - Casa na Rua Javali, 338, Jd. Veneza. Área do terreno 117 metros, construção 57.
R\$170.000,00 - Casa na Rua Damasco, 274 - Jardim Diamante Azul. Terreno com 232,80 metros e construção com 105,14 metros.
R\$180.000,00 - Casa de madeira na Rua Mato Grosso, 969 - Jardim Country Club. Terreno com 224 metros e construção com 128 metros.
R\$550.000,00 - Casa de alvenaria na Rua Santa Catarina, 2632. Terreno com 500 metros e construção com 155,90.
R\$600.000,00 - Casa de alvenaria na Rua Pica-Pau, 380. Conjunto Milton Luiz Pereira. Terreno com 245,30 metros e 88 de construção.
R\$220.000,00 - Av. Prefeito Pedro Viriato de Souza Filho, 1432, terreno com 180 metros e construção com 62,99. Tropical 1.
R\$350.000,00 - Casa de alvenaria na Rua Vereador Júlio Vieira, 515, Lar Paraná. Duas casas no mesmo terreno. Uma com área de 99,84 metros, outra fundos com 39,86 metros.

TERRENOS/CHÁCARAS

R\$2.000.000,000 - Lote de terra - área de 950 metros na rua Mamborê esquina com a Goioerê.
R\$190.000,00 - Terreno de 346,80 metros na Rua Silvío Legnani, 87, Jardim Francisco Ferreira Albuquerque
R\$ 530.000,00 - Terreno no condomínio Rio do Campo, excelente localização, área total 618 metros, área útil 480 metros. Aceita veículo em contra proposta no négcio.
R\$110.000,00 - Terreno com 229,68 metros na Rua Pion Gumercindo Xavier, 100, Jd. Esperança, saída para Maringa, próximo a Carrocerias Mourão.
R\$2.750.000,00 - Terreno com área de 650 metros. Av. Manoel Mendes de Camargo (20 metros) com Rua Mato Grosso (32,50 metros). Construção 120 metros.
R\$120.000,00 - Rua Aleluia, 682, Jardim Maria Barleta. Área 420 metros.
R\$1.500.000,00 - Rua Santa Catarina 2054, área 650 metros. Lado da Válgas.
R\$425.000,00 - Terreno com 325 metros, na Av. Comendador Norberto Marcondes, 1275.
R\$1.200.000,00 - Terreno na avenida Irmãos Pereira. 450 metros. Próximo a Cantina Di Colli.
R\$3.000.000,00 - Chácara com 4.180 metros, excelente casa, área de lazer com piscina, construção de 720 metros. Rua Presbítero José Domingos dos Santos Filho, 482, Jd. Laura.
R\$640.000,00 - Terreno em Porto Rico Resorts Residência. Área com 452,43 metros.
R\$1.300.000,00 - Rua Panambi, área com 1000 metros. Excelente localização.
R\$265.000,00 - Terreno na Rua dos Álamos, 722, Jd. Araucária. Com 550 metros.
R\$2.000.000,00 - Terreno com 950 metros. Av. Manoel Mendes de Camargo, 330. Esquina.
R\$800.000,00 - Rua Devete de Paula Xavier, 68, centro. Com 1000 metros.
R\$230.000,00 - 420 metros no jardim Casali. Rua Sibipiruna, 265.
R\$1.200.000,00 - Terreno com 1500 metros na Rua Peabiru, nº 90.
R\$250.000,00 - Terreno Rua São Josafat esquina com Rua Ignácio Trombini. Área de 442,50 metros. Conjunto Residencial Capricórnio.

COMPRAS

• COMPRA

• AVALIAÇÃO

• VENDA

• ADMINISTRAÇÃO

IMÓVEIS PARA LOCAÇÃO

APARTAMENTOS

R\$ 3.000,00 - Rua Santa Catarina n. 1741 - Apto 1802 - Torre Sol (01 suíte master, 02 demi suítes, sala, copa, cozinha com armários, lavanderia, 2wc, dependência de empregada, ar condicionado nos quartos, 02 vagas de garagem + condomínio +/- 850,00)
R\$ 1.700,00 - Rua Rocha Pombo n.1495 - Apto 01 (Frente) - Sobreloja Centro (01 suíte, 02 dormitórios, sala/copa, banheiro social, lavanderia, cozinha, varanda com churrasqueira, garagem + condomínio baixo).
R\$ 1.550,00 - Rua Edmundo Mercer N. 1557 - Apto 05 - Centro (01 suíte, 02 dormitórios, sala, cozinha, WC, lavanderia, sacada, 01 vaga de garagem - + condomínio +/- 140,00) (restrições). REF.: 1478.
R\$ 1.500,00 - Rua São Josafat n. 784 Centro - Apto 102 - Res. Isolane (01 suíte, 02 dormitórios, sala/copa, sacada com churrasqueira, cozinha com armários, bwc social, lavanderia, 01 vaga de garagem, portão eletrônico, interfone + condomínio +/- R\$ 300,00)
R\$ 1.300,00 - Rua Santa Cruz n. 1312 - Apto 20 - Centro (01 suíte, 02 dormitórios, sala, sacada, cozinha, bwc social, lavanderia, garagem, condomínio baixo + taxa de mudança)
R\$ 1.200,00 - Rua Roberto Brzezinski n. 1634 Ed Santa Cecília - Apto 303 - Centro (03 dormitórios, sala, cozinha, 01 bwc social e 01 lavabo, lavanderia, 01 vaga de garagem (rotativa) + condomínio).
R\$ 850,00 - Av. Comendador Norberto Marcondes n. 574 - Madri - Apto 102 (02 dormitório, sala, cozinha, bwc, lavanderia + Condomínio)
R\$ 800,00 - Rua Ulisses Guimarães n.589 - Apto 104 (fundos) Ed Nacional - Jardim Batel (02 dormitórios, sala, cozinha, bwc social, lavanderia, sacada, 1 vaga de garagem rotativa, portão eletrônico, interfone + condomínio).
R\$ 700,00 - Av. Comendador Norberto Marcondes n. 574 - Residencial Madrid - Apto 205 (01 dormitório, sala, cozinha, lavanderia, bwc social, sacada, 01 vaga de garagem, + Condomínio)
R\$ 600,00 - Av. Comendador Norberto Marcondes n. 574 - Residencial Madrid - Apto 205 (01 dormitório, sala, cozinha, lavanderia, bwc social, sacada, 01 vaga de garagem, + Condomínio)

RESIDÊNCIA EM ALVENARIA

R\$ 3.000,00 - Rua dos Buritys n. 232 - Jardim Botânico 01(01 suíte, 02 dormitórios, sala, copa, cozinha com armários, 2wc, lavanderia, edícula gourmet, piscina, cerca elétrica, portão eletrônico + seguro)
R\$ 1.400,00 - Rua Siriema n. 157 - Casa 05 - Vila Teixeira - Condomínio Fechado Residencial Eglantina (02 dormitórios, sala, cozinha com armários, wc, lavanderia, churrasqueira, 01 vaga de garagem, baixo condomínio)
R\$ 1.200,00 - Rua Nicolau Assad n. 319 - Jardim Capricórnio (01 suíte, 02 dormitórios, sala, copa, cozinha, wc, lavanderia, garagem + seguro)
R\$ 1.100,00 - Rua João Xavier Padilha n.244 (03 dormitórios, sala, copa, cozinha, bwc social, despensa, lavanderia, garagem + seguro). Obs.: Próximo ao Condor.
R\$ 900,00 - Av. Jose Wierchon n. 4136 A - (01 suíte, 02 dormitórios, sala, cozinha, WC, lavanderia, garagem) + Seguro. REF: 1439.
R\$ 900,00 - Av. Jose Wierchon n. 4136 B - (01 suíte, 02 dormitórios, sala, cozinha, WC, lavanderia, garagem) + Seguro. REF: 1439.
R\$ 900,00 - Rua Guarani n. 110 - Lar Paraná (03 dormitórios, sala, cozinha, wc, lavanderia, garagem)
R\$ 900,00 - Rua Guarani n. 1181 - Jardim Pio 12 - (03 dormitórios, sala, cozinha, wc, lavanderia, churrasqueira, garagem 02 carros + seguro)
R\$ 900,00 - Rua Osmar de Oliveira n. 1283 - Jardim Sol Nascente (03 dormitórios, sala/cozinha, wc, lavanderia, garagem descoberta + seguro - Imóvel NOVO)
R\$ 850,00 - Rua Jorge Jose dos Santos n. 203 - Jardim Veneza (02 dormitórios, sala/copa/cozinha com armários, fogão cooktop, wc, lavanderia, garagem aberta + seguro)
R\$ 800,00 - Rua Daniel Motta Cordeiro nº 288 - Cohapar (sala, copa, cozinha, banheiro social, 02 dormitórios, lavanderia, garagem e edícula com suíte + seguro).
R\$ 700,00 - Rua Brilhante n. 126 - Jardim Diamante Azul (03 dormitórios, sala, cozinha, wc, lavanderia, garagem)

KITNETS

R\$ 2.200,00 - Rua Candido Holts Vieira N. 217 - KitNet 03 - (Com Mobília)
R\$ 550,00 - Rua Dr. Luiz Carlos Klank n.250 - Kit Net 04 - Jd Albuquerque (01 dormitório, sala, cozinha, bwc social, wc, lavanderia, 1 vaga de garagem descoberta, sem condomínio + seguro).
R\$ 1.200,00 - Rua Ivo Maria Trombini n. 310 - Jardim Laura (01 dormitório, sla/cozinha/escritório, wc, lavanderia conjugada, + tx de agua. Mobilhada. Edícula de Fundos)

SOBRADOS

R\$ 1.700,00 - Rua Juscelino Kubistchek n. 485 - Jardim Albuquerque (01 suíte, 02 dormitórios, sala, copa, cozinha, lavabo, wc, despensa, garagem, edícula, churrasqueira, portão eletrônico + seguro)

COMERCIAIS

R\$ 20.000,00 - Rua São Paulo n. 1255 - Centro - (Sala comercial com área de 350,00, com área de estacionamento).(Antigo cartório do Valdemar)
R\$ 10.000,00 - Avenida Goioerê n. 2020 - Centro (Área de 360 mts) conta com banheiros múltiplos (masculino, feminino e cadeirante) - não possui móveis ou eletros.
R\$ 5.500,00 - Rua São Paulo n. 1418 - Sobre Loja - Centro (Área total de 300 mts²) + Seguro REF.: 1227.
R\$ 4.000,00 - Av. Capitão Índio Bandeira - Sala 12 - Térreo - Centro Empresarial Antares (160,00 mts, ja incluso condomínio e Iptu)
R\$ 3.500,00 - Av. Manoel Mendes de Camargo n. 2440 - Sala 01 - Centro (Área total de 230,00 mts², 2 banheiros) + Seguro. REF.: 733.
R\$ 2.500,00 - Rua Maria Olimpia Jardim n.992 - Jardim N.S. Ap. (126,00 mts, de frente para BR 317 saída para Maringa) + Seguro. REF.: 1385.
R\$ 2.000,00 - Rua Francisco F. Albuquerque N. 1759 - Centro (Sala de 12 mts - em consultório + R\$ 500,00 de condomínio)
R\$ 2.000,00 - Av. Manoel Mendes de Camargo n. 1941 - Área 80,00 mts (3 salas, recepção, 2 banheiros e cozinha) + seguro
R\$ 2.000,00 (+ rateio de água) - Av. Irmãos Pereira n. 1855 - Sala Comercial (onde era Jack)
R\$ 1.800,00 - Rua Interventor Manoel Ribas n. 1253 - Centro (Área 120,00 mts - Sala 02) + Seguro. REF.: 1265.
R\$ 1.800,00 - Rua Marfim n. 982 (Salas corporativas - sem condomínio - área aproximada de 25 a 35 mts²) (sala com lavatório e móveis 2.100,00R\$). REF.: 1455.
R\$ 1.200,00 - Av Capitão Índio Bandeira n. 1400 - Sala 11 - Térreo - Galeria Antares (aproximadamente 100 mts + 500,00 condomínio fixo) chaves na LanHouse ao lado da sala.
R\$ 1.100,00 - Rua Harrison Jose Borges n. 1154 - Centro - 5 Andar - Likes (Com moveis, planejados, ar condicionado + condomínio)
R\$ 1.050,00 - Av. Irmãos Pereira n. 963 - Sala 11 - 2º Andar - Shopping Cidade (Área de 70,00 mts + condomínio +/- 400,00 + IPTU + Seguro). REF.: 829.
R\$ 1.000,00 - Rua Pitanga n. 626 - Centro - Sala Avulsa - Clínica de Olhos (Área de 22,00 mts + condomínio). REF.: 1426.
R\$ 850,00 - Rua Prof. Devete de Paula Xavier n.600 (Sala 02) - Centro (Sala comercial com +/- 30mts, com bwc social, sem condomínio, taxa de água incluída no valor do aluguel). Condomínio Bella Suíça
R\$ 800,00 - Rua Harrison Jose Borges n. 1154 - Ed. Likes (Com ar condicionado, vaga de garagem + condômino R\$ 450,00)
R\$ 800,00 - Rua Airtton Albuquerque N. 344 - Sala 02 (Área de 55,00m2)
R\$ 750,00 - Av. Capitão Índio Bandeira n. 1.400. Sala Comercial n. 306 - Centro Empresarial Antares - REF.: 1468.

SOBRADOS

R\$ 1.700,0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA ESTADO DO PARANÁ EDITAL Nº 08/2023 SIMULA CONVICAM CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2022 PARA CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA ESTADO DO PARANÁ ANEXO ÚNICO EDITAL Nº 08/2023 RELACIONAMENTO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 028/2023 GAB/JDA A PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições...

CIS-COMCAM EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO Nº 164/2023

CIS-COMCAM EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA Nº 154/2023

CIS-COMCAM EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA Nº 155/2023

CIS-COMCAM EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA Nº 156/2023

CIS-COMCAM EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA Nº 157/2023

CIS-COMCAM EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 158/2023

CIS-COMCAM EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA Nº 160/2023

CIS-COMCAM EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA Nº 161/2023

CIS-COMCAM EXTRATO CONTRATO DE COMPRA Nº 162/2023

CIS-COMCAM EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA Nº 163/2023

CIS-COMCAM TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CIS-COMCAM VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 14.070,00

Prefeitura Municipal de Roncador AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Roncador RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Roncador RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Roncador RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE RESOLUÇÃO Nº 10/2023

CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE RESOLUÇÃO Nº 11/2023

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DECRETO Nº 234/2023

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA PORTARIA Nº 234/2023 - Município de Boa Esperança

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA PORTARIA Nº 234/2023 - Município de Boa Esperança

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO AVISO DE LICITAÇÃO

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 2.183/2023

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO CREDENCIAMENTO Nº 08/2023

O Prefeito do Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

HOMOLOGAR o Inscrito do Sr. ELTON LUIZ SIMON, LUIZ EGIDIO CRUZ MEDEIROS, LEY DOS SANTOS MORAES FILHO e ALEX WILLIAN HOPPE, ao Credenciamento acima epigrafado.

Paço Municipal Sidnei Polato, 10 de Agosto de 2023.

Admir José Garbin Júnior
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 2.183/2023

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA – PLAMCULT DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura de Engenheiro Beltrão - PLAMCULT, constante do Anexo Único da presente Lei, com vigência de 10 (dez) anos, elaborado pela Secretaria da Educação e Cultura/Departamento de Cultura.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Cultura de Engenheiro Beltrão - PLAMCULT é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura - SIMCULT, com previsão de ações de curto, médio e longo prazos, previsto no art. 35 da Lei Municipal nº 2.177, de 15 de maio de 2023, como elemento integrante do Sistema Municipal de Cultura - SIMCULT.

Art. 2º. A elaboração do Plano Municipal de Cultura e dos Planos Setoriais de âmbito municipal é de responsabilidade da Secretaria da Educação e Cultura/Departamento de Cultura, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura.

Art. 3º. Os Planos Plurianuais, as Leis de Diretrizes Orçamentárias e as Leis Orçamentárias do Município disporão sobre os recursos a serem destinados à execução das ações constantes do Plano Municipal de Cultura de Engenheiro Beltrão - PLAMCULT, Anexo Único desta Lei.

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 2.183/2023

Art. 4º. O Plano Municipal de Cultura de Engenheiro Beltrão - PLAMCULT poderá ser objeto de atualização, a ser aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores, após aprovação do Conselho Municipal de Cultura de Engenheiro Beltrão - COMCULT.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sidnei Polato, 8 de agosto de 2023.

Admir José Garbin Júnior
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO - LEI Nº 2.183/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA
2023 - 2033

ENGENHEIRO BELTRÃO - PARANÁ
JUNHO DE 2023

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

Prefeito
Admir José Garbin Júnior

Vice-Prefeito
Márcio Ricardo Santini

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rita de Cássia Pereira

Diretora de Cultura
Roseneide Gonçalves Cota

Presidente do Conselho Municipal de Cultura - COMCULT
Roseneide Gonçalves Cota

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT do município de Engenheiro Beltrão

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. - O Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) estipula políticas públicas pelo período de dez anos, assegurando o estabelecimento de um sistema de gestão pública e participativa, bem como o acompanhamento e avaliação das políticas culturais, proteção e promoção do patrimônio e da diversidade cultural, acesso à produção e fruição da cultura em todo o município, além da inserção da cultura em modelos sustentáveis de desenvolvimento socioeconômico.

Parágrafo único. - O Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) terá como princípios:

- universalização do acesso à cultura;
- afirmação dos valores, identidades, diversidade e pluralismo cultural;
- reconhecimento e valorização da diversidade cultural, os saberes, conhecimentos e expressões tradicionais e os direitos de seus detentores;
- valorização e fomento às criações artísticas e às bens culturais;
- articulação política pública de cultura buscando a transversalidade com outras áreas;
- fortalecimento do município no planejamento e na execução das políticas culturais;
- qualificar a gestão na área cultural;
- qualificar ambientes e equipamentos culturais e permitir aos criadores o acesso às condições e meios de produção e difusão de conhecimentos, bens e serviços culturais;
- promover e promover o patrimônio cultural material e imaterial;
- criar mecanismos para o desenvolvimento sustentável da economia da cultura estimulando a sustentabilidade dos processos culturais.

Art. 2º. - O Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) será coordenado pelo Conselho Municipal de Cultura (COMCULT) e pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC/Departamento de Cultura).

Parágrafo único. - O Conselho Municipal de Cultura (COMCULT) exercerá a função de coordenação executiva do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT), conforme esta Lei, ficando

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

responsável pela organização de suas instituições, pelos termos de adesão, pelo estabelecimento de cronogramas, pelos regimes e demais especificações necessárias à sua implementação.

Art. 3º. - A implementação do Plano Municipal de Cultura será feita em regime de cooperação entre o Município, o Estado do Paraná e a União, haja vista o Plano Nacional de Cultura (PNC), instituído pela Lei Federal nº 12.343, de 02/2020 e o Plano Estadual de Cultura (PEC/PR), instituído pela Lei Estadual nº 19.135, de 27/02/2017 e suas alterações.

Parágrafo único. - A implementação dos programas, projetos e ações instituídos no âmbito do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) poderá ser realizada com a participação de instituições públicas ou privadas, mediante a celebração de instrumentos previstos em lei.

**CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO PODER PÚBLICO**

Art. 4º. - Compete ao poder público, nos termos desta Lei:

- formular políticas públicas e programas que conduzam à elevação dos objetivos, diretrizes e metas do plano;
- garantir a avaliação e a mensuração do desempenho do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) e assegurar sua efetividade pelos órgãos responsáveis;
- fomentar a cultura de forma ampla, por meio da promoção e difusão, da realização de eventos e seleções públicas para o estímulo a projetos e processos culturais, da concessão de espaços físicos e locais aos agentes culturais, da adoção de subsídios econômicos, da implantação regulada de fundos públicos e privados, entre outras iniciativas, nos termos da lei;
- proteger e promover a diversidade cultural, a criação artística e suas manifestações e as expressões culturais, individuais ou coletivas, de todos os grupos étnicos e suas derivações sociais, reconhecendo a abrangência da noção de cultura em todo o território regional e local e garantindo a multiplicidade de seus valores e formas;
- promover e estimular o acesso à produção e ao empreendimento da cultura, a circulação e o intercâmbio de bens, serviços e conteúdos culturais, e o contato e a fruição do público com a arte e a cultura de forma unificada e integrada;
- garantir a preservação do patrimônio cultural brasileiro, resguardando os bens de natureza material e imaterial, os documentos históricos, acervos e coleções, as formações urbanas e rurais, as línguas e cosmologias indígenas, os sítios arqueológicos pré-históricos e as obras de arte, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência aos valores, identidades, memórias dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira;
- articuladas as políticas públicas de cultura e promover o ambiente de redes e condições para a sua implementação, de forma integrada com as políticas públicas de educação, comunicação, ciência e tecnologia, direitos humanos, meio ambiente, turismo, planejamento urbano e cidades, desenvolvimento econômico e social, indústria e comércio, relações exteriores, dentre outras;
- dinamizar as políticas de intercâmbio e a difusão da cultura brasileira no exterior, promovendo bens culturais e criações artísticas brasileiras no ambiente internacional e dar

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

suporte à presença desses produtos nos mercados de interesse econômico e geopolítico do País;

IX - organizar instituições consultivas e de participação da sociedade para contribuir na formulação e debate de estratégias de execução das políticas públicas de cultura;

X - regular o mercado interno, estimulando os produtos culturais brasileiros com o objetivo de reduzir desigualdades sociais, locais, regionais e setoriais, profissionalizando os agentes culturais, formatando o mercado e qualificando as relações de trabalho na cultura, consolidando e ampliando os níveis de emprego e renda, fortalecendo redes de colaboração, visando empreendimentos de economia solidária e contornando abusos de poder econômico;

XI - coordenar o processo de elaboração de planos setoriais para as diferentes áreas artísticas, respeitando seus desdobramentos e segmentações, e também para os demais campos de manifestação simbólica identificadas entre as diversas expressões culturais e que reinvindicam a sua institucionalização municipal, estadual e nacional;

XII - incentivar a participação da cultura no desenvolvimento socioeconômico sustentável, promovendo ações necessárias para a consolidação da economia criativa de alta cultura, além de induzir estratégias de sustentabilidade nos processos culturais;

XIII - incentivar a organização de instituições do setor privado e entidades da sociedade civil às diretrizes e metas do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) por meio de ações próprias, parcerias e participação em programas.

**CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES, METAS E AÇÕES**

Art. 6º. - São diretrizes do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT):

- fortalecer a ação do Município no planejamento e na execução das políticas culturais, intensificando o planejamento de programas e ações voltados ao campo cultural e consolidar a execução de políticas públicas para a cultura;
- reconhecer e valorizar a diversidade e proteger e promover as artes e expressões culturais;
- universalizar o acesso à arte e à cultura, qualificando ambientes e equipamentos culturais e permitir aos criadores o acesso às condições e meios de produção cultural;
- ampliar a participação da cultura no desenvolvimento socioeconômico sustentável, promovendo condições necessárias para a consolidação da economia criativa de alta cultura, além de induzir estratégias de sustentabilidade nos processos culturais;
- estimular a organização de instituições consultivas, ouvir mecanismos de participação da sociedade civil e ampliar o diálogo com os agentes culturais e criadores.

Art. 7º. - São metas e respectivas ações do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT):

- implantar integralmente o Sistema Municipal de Cultura, objetivando sua institucionalização e integração ao Sistema Estadual e Nacional de Cultura, nos seguintes termos:
 - implantar o Sistema Municipal de Cultura e manter os elementos necessários que o compõem;
 - realizar conferências municipais com o objetivo de institucionalização da cultura no município;
 - manter a atual situação dos sistemas nacional e estadual de cultura;
 - implantar e regulamentar redes de articulação entre os diversos setores da administração pública local e regional;

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

- promover a organização e a profissionalização dos agentes culturais do Município de Engenheiro Beltrão;
- estimular a criação de planos setoriais em áreas artísticas-culturais;
- disponibilizar para a área cultural recursos em conformidade com as suas respectivas Leis Orçamentárias em nível municipal, nos seguintes termos:
 - realizar ações de sensibilização quanto à importância do investimento na cultura para o desenvolvimento humano;
 - realizar acordos para a revisão das leis e órgãos responsáveis pelas questões orçamentárias do Município;
 - elaborar em parceria com os órgãos e poderes competentes, propostas de focalização do acesso aos recursos financeiros;
 - apoiar o investimento em cultura com a utilização de percentual de pagamentos de royalties;
 - fortalecer o sistema de financiamento cultural, atendendo às demandas do município, nos seguintes termos:
 - articular parcerias para o fomento de atividades culturais com as esferas estadual, federal e privada;
 - incentivar a elaboração de editais para o Programa Municipal de Fomento e Incentivo à Cultura - PROMINC;
 - estimular a criação de programas de fomento e incentivo à cultura;
 - criar e apoiar mecanismos de sensibilização da sociedade civil quanto à importância do investimento na área cultural como forma de acesso à cidadania plena;
 - criar e apoiar mecanismos de sensibilização da sociedade civil quanto à importância do investimento na área cultural como forma de acesso à cidadania plena;
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
 - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas brasileiras nos próximos dez